



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Av. Pará, 1720, Bloco 2C, Sala 54 - Bairro Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3225 8512 - www.pgpsi.ip.ufu.br - pgpsi@ipsi.ufu.br



NOTA Nº 1/2024/PPGPSI/DIRIPUFU/IPUFU-UFU
PROCESSO Nº 23117.020216/2024-65
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGPSI), do Instituto de Psicologia (IPUFU), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU Nº 2830, de 26 de maio de 2023, e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna pública a **NOTA DE ESCLARECIMENTO 01/2024/PPGPSI**, acerca do **EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 1/2024** - Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2024/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia.

NOTA DE ESCLARECIMENTO 01/2024/PPGPSI

1º. SOBRE A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

Considerando que está estabelecido no EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 1/2024, item 3. PRÉ-REQUISITOS, subitem 3.4. "Os/As candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa **no ato da inscrição** e os/as candidatos/as ao Doutorado deverão apresentar certificado de proficiência em um segundo idioma até o 36º mês, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.", esclarecemos que certificado de proficiência em língua inglesa deve ser apresentado juntamente os demais documentos informados no item 4. INSCRIÇÕES, subitem "4.7. Documentação exigida".

2º. SOBRE A POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE POSSÍVEL CONCLUSÃO DO CURSO - CANDIDATOS AO MESTRADO:

Considerando que está estabelecido no EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 1/2024, item 4. INSCRIÇÕES, subitem 4.7., alíneas 1 e 2 "1) Para candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado, diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente; 2) Para candidatos/as ao Mestrado, em caso de não conclusão do curso de graduação, incluir declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;" esclarecemos que a possibilidade da apresentação de declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente está ratificada e que, por meio da presente nota corrige-se toda e qualquer informação contrária a esta afirmação originária do PPGPSI.

3º. SOBRE A POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE POSSÍVEL CONCLUSÃO DO CURSO - CANDIDATOS AO DOUTORADO:

Considerando que está estabelecido no **EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 1/2024**, item 4. INSCRIÇÕES, subitem 4.7., alíneas 3 e 4 "3) Para candidatos/as ao Doutorado, diploma de mestrado, atestado ou certidão de conclusão de curso de mestrado emitida pelo órgão competente; 4) Para candidatos/as ao Doutorado, em caso de não conclusão do curso de mestrado, incluir declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e defendido a dissertação;" esclarecemos que a possibilidade da apresentação de declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente está ratificada e que, por meio da presente nota corrige-se toda e qualquer informação contrária a esta afirmação originária do PPGPSI.

Aos(Às) discentes do curso de Mestrado em Psicologia do PPGPSI - turma 2022 - está assegurado o direito de solicitar à Secretaria do PPGPSI a emissão da **DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO DE CURSO**. O documento será fornecido ao requerente em até 01 dia útil após o recebimento do pedido. A solicitação deve ser feita através do e-mail secpgpsi@ipsi.ufu.br.

Os(As) mestrandos(as) em curso em outras Instituições de Ensino Superior deverão se informar sobre a possibilidade de emissão da **DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO DE CURSO** em sua instituição de origem.

RODRIGO SANCHES PERES

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia

Portaria de Pessoal UFU Nº 2830, de 26 de maio de 2023 (452584)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sanches Peres, Coordenador(a)**, em 17/05/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5413794** e o código CRC **8A1D9D11**.